

LEI N.º 0585/15 de 10/06/2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER AUXILIO PARA TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ALCIR LUZA**, Prefeito Municipal de Jupia – SC, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro para o transporte de pessoas que residem neste Município e necessitem de deslocamento para trabalhar nas empresas aqui instaladas, no período diurno.

**Art. 2º** - O auxilio financeiro de que trata o Art. anterior, será de até 100%(cem por cento), que será repassado diretamente à empresa que realizará o transporte, mediante processo de licitação e contrato celebrado entre o Município e a Empresa transportadora.

**§ Único** – Para fazer jus ao transporte o usuário deverá solicitar o auxilio, e comprovar através de documentos hábeis a sua vinculação à empresa.

**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Jupia SC, em 10 de Junho de 2015.

**ALCIR LUZA**  
Prefeito Municipal

Selma Valandro  
Assessoria Administrativa  
CPF 011.111.111-111  
E-mail: selma@jupia.sc.gov.br

PUBLICADO NO MURAL  
EM 10.06.15